

## EDITAL

ESTUDANTES EM REGIME DE TEMPO PARCIAL

ANO LETIVO 2023/2024

Em cumprimento do disposto no Regulamento de Estudantes, do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), aprovado pelo Despacho nº 20754/2009, publicado no Diário da República, 2ª série – Nº 179 – de 15 de setembro de 2009, torna-se público o regime a vigorar na Escola Superior de Dança, no ano letivo 2023/24.

### 1. Aplicabilidade

O regime de estudantes em tempo parcial aos estudantes dos cursos de Licenciatura em Dança, Mestrado em Ensino de Dança e Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais que se encontrem inscritos, no ano letivo 2023/2024, a um número de unidades curriculares a que corresponda um **máximo de 30 (trinta) “European Credit Transfer Unit” (ECTU)**.

### 2. Candidatura

A candidatura ao regime de estudante a tempo parcial será efetuada online, no separador “Requerimentos” do portal Académico NetPa, nos seguintes prazos:

- i) alunos que ingressam no 1º ano dos cursos de licenciatura ou de mestrado: 25 a 28 de julho.
- ii) Restantes estudantes dos cursos de licenciatura ou de mestrado: 20 a 24 de julho 2023

### 3. Seriação dos Candidatos

A seriação dos candidatos caberá a uma Comissão ad hoc nomeada pelo Conselho Técnico-Científico.

### 4. Mudança entre os Regimes de Tempo Integral e de Tempo Parcial

Ao longo do ano letivo não é permitida a alteração do regime em curso concedido.

### 5. Regime de Prescrição do Direito à Inscrição

Para efeitos da aplicação do regime de prescrições em vigor, cada inscrição do estudante em regime de tempo parcial apenas deverá ser contada como 0,5, salvo nos casos legalmente previstas, nos termos da lei.

## 6. Regime de Propinas

- a) A propina anual a pagar pelo estudante que se encontre em regime de tempo parcial corresponde a 60% da propina devida pelo estudante que se encontre em regime de tempo integral.
- b) O regime de pagamento da propina é o que se encontra fixado no regulamento em vigor no IPL.
- c) A taxa de inscrição é a que for fixada para os estudantes que se encontram em regime de tempo integral.
- d) O presente regime não é cumulável com quaisquer benefícios que sejam conferidos pelo IPL em matéria de redução da propina a pagar pelo estudante.

## 7. Vagas

São fixadas as seguintes vagas para estudantes em regime de tempo parcial;

- Licenciatura em dança: 15 (dez) vagas;
- Mestrado em Ensino de Dança: 10 (dez) vagas;
- Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais: 10 (dez) vagas.

## 8. Matrículas/Inscrições

As inscrições nas unidades curriculares realizam-se por indicação dos Serviços, após Despacho do Diretor.

Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, 02 de maio 2023

O Diretor



(Dr. Samuel Rego)